



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

PROJETO DE LEI Nº 092/2020

“INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada: Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0012 – Atendimento a Média e Alta Complexidade.

Projeto/Atividade: 1218 – Reforma e Ampliação do Centro Cirúrgico.

Elemento de Despesa:

4490.51.00 Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.02.00000 – Rec. Imp. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde.....

.....R\$ 24.158,28

Total.....R\$ 24.158,28

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I:

Anulação de:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0012 – Atendimento a Média e Alta Complexidade.

Projeto/Atividade: 2069–Manutenção e Encargos com Centro Integrado de Saúde.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico.

Fonte: 0.1.02.00000 – Rec. Imp. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde.....

.....R\$ 24.158,28

Total.....R\$ 24.158,28

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 092/2020

O presente projeto de lei trata de pedido de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

A inclusão de **Projeto/Atividade: 1218 – Reforma e Ampliação do Centro Cirúrgico**. Segue anexo documento.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,
em 28 de maio de 2020.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL